



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre criação de vagas e extinção de cargos no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam criadas, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, as seguintes vagas para os cargos de:

Cargo	Vagas	Salário
Assistente Social	3	R\$ 1.423,20
Técnico em Enfermagem	5	R\$ 1.297,75

Artigo 2.º Ficam extintos, na vacância, os seguintes cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Contínuo	- 02

Artigo 3.º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Agente de Trânsito	12

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 16 de maio de 2011

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



01	14,00	23,00	31,00	42,00	57,00	69,00
02	21,00	39,00	57,00	72,00	97,00	110,00
03	26,00	43,00	67,00	84,00	110,00	127,00
04	28,00	47,00	76,00	97,00	127,00	147,00
05	33,00	54,00	86,00	113,00	147,00	168,00
06	39,00	65,00	100,00	131,00	168,00	194,00
07	43,00	74,00	116,00	148,00	194,00	226,00
08	47,00	85,00	135,00	170,00	226,00	264,00
09	54,00	98,00	156,00	195,00	262,00	304,00
10	72,00	132,00	207,00	265,00	352,00	409,00
11	92,00	167,00	265,00	341,00	452,00	525,00
12	111,00	201,00	321,00	409,00	542,00	630,00
13	132,00	240,00	382,00	490,00	649,00	758,00
14	157,00	287,00	457,00	588,00	778,00	908,00

* = Adicionais por mérito, após o reequadramento (Art. 14, § 2º).

** = Adicionais por antiguidade, após o reequadramento (Art. 14, § 3º).

Bocaina, 10 de maio de 2.011

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador: D914BDEE

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI COMPLEMENTAR N.º 144, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre criação de vagas e extinção de cargos no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1.º Ficam criadas, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, as seguintes vagas para os cargos de:

Cargo	Vagas	Salário
Assistente Social	3	R\$ 1.423,20
Técnico em Enfermagem	5	R\$ 1.297,75

Artigo 2.º Ficam extintos, na vacância, os seguintes cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Contínuo	02

Artigo 3.º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba:

Cargo	Vagas
Agente de Trânsito	12

Artigo 4.º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 16 de maio de 2011

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador: 1B6FB90D

A Publicação eletrônica no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo possui a mesma validade legal das publicações impressas.




Para mais informações, ligue: Tel.: (11) 2165-9999 - E-mail: diariooficial@apaulista.org.br